



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CNPJ 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta

Tel.: (24) 2254-1105 - Fax: 2254-1239

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000 - Comendador Levy Gasparian - RJ

LEI Nº492, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Cria, na estrutura da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian, a Secretaria Municipal de Transportes e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian, a Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Transportes.

Art. 3º - São atribuições dessa pasta, as seguintes:

I – organizar toda a frota municipal, adequando-a e padronizando-a;

II – organizar o fornecimento de combustível, controle e implantação da economia de tais gastos;

III - organizar e manter regular a documentação dos veículos da frota municipal;

IV – organizar, em parceria com a Secretaria de Obras, o sistema viário urbano e estradas vicinais.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a prover o órgão de verbas orçamentárias o bastante para o cumprimento de suas funções fixadas no art. 3º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTÔNIO AMÂNCIO DE LIMA
PREFEITO.

PUBLICADO NO

F.R.J.

Em:

10 / 11 / 2004

